# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 062

PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 1.202 - DE 06 DE MAIO DE 2025**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AOS MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA. – PROJETO DE LEI Nº 09/2025, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal de Combate aos Maus-Tratos contra Animais, a ser celebrado anualmente no dia 04 de abril, com o objetivo de promover a conscientização da população sobre a importância do respeito e da proteção aos animais.

Art. 2º – O Dia Municipal de Combate aos Maus-Tratos contra Animais passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Igarapava.

Art. 3º – A presente Lei será orientada pelos seguintes princípios:
I- o respeito à vida e à integridade dos animais;
II- a valorização da conscientização como forma de prevenir a violência e os maus-tratos contra animais;
III- a promoção da educação ambiental e da cidadania;

Art. 4º – O Poder Executivo poderá, na forma de regulamento, dispor sobre as ações relacionadas à celebração do Dia Municipal de Combate aos Maus-Tratos contra Animais.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos 06 dias do mês de maio de 2025.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**
**Prefeito Municipal de Igarapava**

**REGISTRADA**. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

**VINÍCIUS ANTÔNIO MACIEL JUNIOR**
**Chefe de Gabinete**